DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, **LOTE 2A, da quadra F – 2A,** localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida II, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE.

I- BENEFICIÁRIA:

MARIA DO SOCORRO ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 7.721779-SDS . PE e residente na Rua Maria Cristina Conceição, nº 09 – Térreo, bairro Cohab I, Belo Jardim – PE.

II – MEDIAÇÃO:

Terreno medindo 120,00 m^2

III – CONFRONTAÇÕES:

NORTE: com a Rua José de Souza Barbosa;
SUL: Lote 4A, quadra F- 2A ;
LESTE: Lote 2, quadra F – 2 A ;
OESTE: Lote 3, quadra F - 2A.

Art. 2º - A presente doação será por necessidade e assistência social na forma da lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2007.

José Alves da Silva Irmão
Presidente